



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Autorizando a celebração de convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, objetivando o recebimento de colaboração para reforma de uma ponte.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 19 de dezembro de 1.985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de reforma da ponte sobre o Rio Jundiá, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, utilizada pelo sistema viário do Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$. 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Of. Rmc. 129/85



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

João Amato
Diretor.